

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL
RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL N.º 15 – PRF, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O COORDENADOR DE ENSINO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação, em terceira chamada, para a matrícula no Curso de Formação Profissional**, referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal.

1 Convocação, em terceira chamada, para a matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: estado de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 MATO GROSSO

06289622, Marcelo Nascimento da Silva.

1.2 PARÁ

05462541, Valmes Leite Rangel Areas / 09252029, Vinicius Batista Rodrigues Pereira.

1.2.1 Convocação, em terceira chamada, para a matrícula no Curso de Formação Profissional dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

09020829, Romulo Canuto Machado.

1.2.2 Convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional dos **candidatos sub judice de concursos anteriores**, na seguinte ordem: concurso e nome do candidato em ordem alfabética.

1.2.2.1 CONCURSO DE 2002

Humberto Regis Ibiapina Parente / Melina de Oliveira Machão / Teofilo Filho.

1.2.2.1 CONCURSO DE 2003

André Ribeiro Schroeder / Leandro Muqui Nascimento / Marco Jun Borges / Willian Santana de Jesus.

2 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 **Data: 17 de março de 2009.**

2.2 **Horário: 7 horas e 30 minutos.**

2.2.1 Os candidatos aprovados para as vagas referentes ao Estado de Mato Grosso deverão realizar a matrícula no Curso de Formação Profissional **pessoalmente** e entregar os documentos necessários à matrícula no Centro de Ensino Superior de Cuiabá – CESUC, localizado na Avenida 8 de abril, n.º 510 – Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT.

2.2.2 Os candidatos aprovados para as vagas referentes ao Estado do Pará deverão realizar a matrícula no Curso de Formação Profissional **pessoalmente** e entregar os documentos necessários à matrícula no Instituto de Ensino de Segurança (IESP), BR-316, km 13, s/n.º, Marituba/PA.

2.2.3 Os **candidatos sub judice** deverão se apresentar nas mesmas condições e locais dos demais candidatos.

2.2.4 Os candidatos **sub judice** de concursos anteriores, relacionados nos subitens 1.2.2 e 1.2.2.1, com determinação judicial para participarem do Curso de Formação Profissional, deverão proceder de acordo com o subitem 2.2.2.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato aprovado e convocado participará do Curso de Formação Profissional estritamente na turma para a qual foi convocado.

3.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem o documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem, na data e nos locais previstos neste edital, **original e cópia** da seguinte documentação:

a) Certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2.º grau) ou declaração de estar cursando nível

superior ou certificado de conclusão de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) Comprovante de habilitação para conduzir veículo automotor, na categoria “B” ou superior (Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir).

c) Documento de identidade, conforme previsto no subitem 19.8 do edital de abertura.

d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso.

e) Documento de Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF).

f) Declaração de Bens (IRPF ou de próprio punho)

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

h) Duas fotos 5x7, recentes, de frente, coloridas, com fundo branco.

i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital.

j) Certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

k) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

l) Conta-corrente pessoal e individual, somente para os candidatos que optarem pela percepção do auxílio-financeiro.

m) O candidato que não tiver de posse de alguma das certidões poderá apresentar o respectivo protocolo da entrada do seu pedido, obrigando-se a entregar a certidão no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de apresentação do protocolo.

3.3 A entrega dos documentos somente será efetivada pelo próprio candidato.

3.4 Não serão aceitos documentos enviados via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

3.5 O candidato, caso tenha plano de saúde, deverá informá-lo no momento da matrícula.

3.6 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicado edital constando a homologação da matrícula, somente daqueles que tiverem com a documentação considerada regular.

3.7 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação Profissional; não atingir 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas avaliações práticas ou teóricas; ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais, editalícios e normativos referentes ao certame.

3.8 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social e/ou funcional, segundo o subitem 1.10 do edital de abertura, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

4 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, realizar-se-á em Cuiabá/MT no CESUC e em Belém/PA no IESP, elencados no item 2, no período de 9 de março de 2009 a 10 de junho de 2009, com carga horária total de 700 h/a (setecentas horas-aula) exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

4.2 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas estabelecidas pelo Regimento do Curso de Formação Profissional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

4.3 A apresentação dos candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional realizar-se-á nos locais do item 2, no dia **17 de março de 2009**, às 7h30.

4.4 O candidato deverá trazer para as atividades do Curso de Formação Profissional:

- duas calças jeans azul marinho;
- tênis para corrida na cor preta;

- meias soquetes brancas;
- meias pretas;
- sandálias, tipo havaiana, na cor preta;
- quimono para judô, na cor branca, com faixa branca;
- sunga de banho ou maiô, na cor azul para natação;
- óculos de proteção para as aulas de tiro;
- protetor auditivo para aulas de tiro;
- top azul para as mulheres para aulas de Educação Física;
- material de higiene pessoal;
- rede e grampos para cabelos (feminino);
- um cadeado pequeno;

4.5 Para fins de organização e preservação dos pertences pessoais, os materiais acima deverão estar devidamente identificados com o nome do candidato.

4.6 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo:

- Código de Trânsito Brasileiro;
- Código Penal;
- Código de Processo Penal;
- Constituição Federal atualizada;
- Código com leis especiais e extravagantes.

4.7 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais:

- 02 (duas) calças táticas padrão PRF;
- 02 (duas) camisetas regatas brancas em malha para as aulas de Educação Física;
- 02 (dois) calções de *tactel* na cor azul marinho (masculino), para as aulas de Educação Física;
- 02 (duas) bermudas de *cotton* ou equivalente na cor azul marinho (feminino), para as aulas de Educação Física;
- 01 (um) par de coturnos preto;
- 02 (dois) bonés na cor azul marinho;
- 01 (um) cinto, na cor preta, em nylon, com fivela reversível;
- agasalho (opcional);

4.7.1 As especificações dos materiais acima enumerados estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dprf2008>.

4.7.2 As quantidades indicadas de cada material têm fim meramente de orientação, não representando nenhum tipo de limite à aquisição dos materiais.

4.8 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

4.9 Ao aluno regularmente matriculado será fornecido, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio-financeiro, cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo, descontados o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e o imposto de renda.

4.10 O Departamento de Polícia Rodoviária Federal **não** disponibilizará alojamento aos candidatos.

4.11 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional será publicado no *Diário Oficial da União*.

4.12 Na hipótese de o candidato ser ocupante de cargo ou de emprego efetivo da União, Estado, Município ou Distrito Federal, poderá optar, durante o Curso de Formação Profissional, pela remuneração do órgão ou entidade de origem.

4.13 O Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

4.14 O candidato, durante a permanência no Curso de Formação Profissional, arcará com todas as suas despesas, incluindo hospedagem, alimentação e transporte.

4.15 Durante o Curso de Formação Profissional, os candidatos serão avaliados através da aplicação de

provas teóricas e práticas conforme editais específicos.

4.15.1 O candidato que não obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos pontos do Curso de Formação Profissional, com aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada avaliação, será considerado reprovado.

4.16 Também será reprovado o candidato que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas em até 20% (vinte por cento) da carga horária total do CFP, nas situações previstas no Regulamento do Curso de Formação Profissional;

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios definidos em seu Regulamento.

5.2 O edital constando a homologação da matrícula no Curso de Formação Profissional somente daqueles que tiveram a documentação considerada regular será publicado no *Diário Oficial da União*, na data provável de **23 de março de 2009**.

Brasília/DF, 13 de março de 2009.

RICARDO DE OLIVEIRA BETAT
Coordenador de Ensino